

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 418 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para cadastramento do Sistema INVESTSUS, referente a Emenda de Comissão da Saúde nº 50410002, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) da Proposta nº 36000709222202500, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Metropolitano), Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/70331 de 12 de setembro de 2025, que trata da aprovação da Proposta 36000709222202500, para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para custeio da Atenção Especializada de Saúde - Média e Alta Complexidade (MAC).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho, referente a recurso de Emenda de Comissão da Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, com equipamentos de UTI e mobiliários, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com os equipamentos para diálise e insumos, para 10 (dez) leitos de UTI Adulto SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave), no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, (Metropolitano), Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482
445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.09 07:58:46
-04'00"

**Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT**

**Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT**